



PROJETO DE LEI Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	03 (três)	40 h	R\$ 1.462,15	Secretaria de Educação

§ 1º O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto de lei visa a contratação de três monitores de transporte escolar para atender as demandas do ano letivo de 2025.

No plano de carreira do Município existem 3 (três) vagas para o cargo de monitor de transporte escolar, sendo que no concurso realizado no ano de 2023 não houve aprovados.

Por não haver lista de aprovados em concurso público para nomeação, as contratações serão procedidas de processo seletivo simplificado a ser realizado.



Cabe ressaltar ainda que os monitores são importantes para o acompanhamento, mantendo a organização dentro dos veículos escolares, contribuindo assim para maior segurança das crianças e proporcionando mais tranquilidade e atenção aos motoristas.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F0-7A48-62D9-DFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 13:36:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/12F0-7A48-62D9-DFCD>